

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****Secretaria Municipal de Educação
EDITAL SEMED Nº 005/2026****DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA REFERENTE À AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRANDA/ MS**

A Secretaria Municipal de Educação de Miranda/MS, por intermédio da Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para Nomeação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Miranda/MS, instituída por meio do Decreto nº 4469, de 19 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação do GABARITO da prova escrita.

1. DO GABARITO PRELIMINAR

- 1.1. O gabarito preliminar referente às questões objetivas encontra-se no ANEXO I.
1.2. As rubricas referentes aos critérios para correção da questão subjetiva/dissertativa encontram-se no ANEXO II.

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 2.1. Caberá recurso fundamentado contra o gabarito e as questões da prova escrita.
2.2. O prazo para interposição do recurso contra o gabarito e as questões da prova escrita será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do gabarito preliminar.
2.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
2.4. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail, assinados e com os eventuais documentos anexos digitalizados em formato PDF, para a Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para Nomeação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Miranda/MS, no seguinte endereço eletrônico: seletivase-medmiranda@gmail.com.

Miranda, 17 de agosto de 2026.

Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para Nomeação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Miranda/MS

Maria Aparecida Almeida do Prado (Presidente);
Cássia Santos da Silva Caldeira (Membro);
Josiane de Farias Fonseca (Membro);
Willie Macedo de Almeida (Membro)

ANEXO I**GABARITO PRELIMINAR DAS QUESTÕES OBJETIVAS REFERENTES À AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRANDA/ MS**

01- D	11- D	21- D	31- B
02- C	12- D	22- B	32- A
03- A	13- C	23- C	33- C
04- B	14- D	24- D	34- C
05- A	15- A	25- A	35- D
06- B	16- B	26- D	36- B
07- C	17- C	27- A	37- C
08- B	18- B	28- A	38- B
09- D	19- C	29- B	39- D
10- A	20- A	30- C	40- A

ANEXO II**CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA QUESTÃO SUBJETIVA/DISSERTATIVA REFERENTE À AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRANDA/ MS**

CRITÉRIOS	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
-----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

01. COMPREENSÃO DO CASO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (4,0) Identificou corretamente a situação de evasão/exclusão escolar; Reconheceu a violação do direito à educação; Relacionou o caso ao princípio da proteção integral da criança e do adolescente; Fundamentou a resposta na Lei nº 1.614/2026, no ECA e/ou na Constituição Federal. • 4,0 - Fundamentação completa, correta e articulada; • 3,0 - Fundamentação adequada, com pequenas lacunas; • 2,0 - Fundamentação superficial; • 1,0 - Referências muito genéricas; • 0,0 - Sem fundamentação adequada.							
02. ITEM "A" - PROVIDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES (6,0) Identificação formal da evasão; Comunicação e atuação da rede intersetorial; Visitas domiciliares; Encaminhamento ao CRAS/assistência social; Acompanhamento da família; Garantia de matrícula/rematricula; Monitoramento da frequência; Eventual acionamento do Conselho Tutelar; Proteção social à família vulnerável. • 6,0 - Resposta completa, articulada e tecnicamente adequada; • 4,0 a 5,0 - Resposta boa, mas incompleta; • 2,0 a 3,0 - Resposta parcial e genérica; • 1,0 - Pouco desenvolvimento; • 0,0 - Sem resposta ao item.							
03. ITEM "B" - DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS OU AÇÕES INTERSETORIAIS (5,0) Indicou pelo menos duas ações previstas na política de Busca Ativa Escolar; Explicou como elas contribuem para o retorno e permanência do estudante; Demonstrou compreensão da atuação intersetorial. Citou como estratégia: busca ativa domiciliar; Citou como estratégia: monitoramento da frequência escolar; Citou como estratégia: acompanhamento individualizado; Citou como estratégia: articulação entre saúde, educação e assistência; Citou como estratégia: apoio socioassistencial; Citou como estratégia: prevenção da evasão; Citou como estratégia: fortalecimento do vínculo escola-família. • 5,0 - Identifica e descreve claramente duas ou mais ações; • 4,0 - Boa resposta, com descrição parcial; • 2,0 a 3,0 - Apenas cita ações sem aprofundamento; • 1,0 - Resposta insuficiente; • 0,0 - Não responde adequadamente.							
04. ITEM "C" - ANÁLISE CRÍTICA DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL (3,0) Compreendeu a importância da atuação integrada; Relacionou evasão escolar e vulnerabilidade social; Demonstrou visão crítica sobre políticas públicas; Reconheceu o papel da família e da rede de proteção. • 3,0 - Análise crítica consistente e bem articulada; • 2,0 - Análise adequada, porém superficial; • 1,0 - Reflexão limitada; • 0,0 - Sem desenvolvimento ou análise pertinente.							

05. CLAREZA, COERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO TEXTUAL (2,0)

Organizou as ideias de forma lógica, com clareza argumentativa.

Produziu o texto com coerência e coesão.

Utilizou linguagem adequada à norma padrão da língua portuguesa.

• 2,0 - Texto claro, organizado e coeso;

• 1,0 - Texto com pequenas falhas;

• 0,0 - Texto confuso ou desorganizado.

SOMA DOS CRITÉRIOS**01. COMPREENSÃO DO CASO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (4,0)****02. ITEM "A" - PROVIDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES (6,0)****03. ITEM "B" - DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS OU AÇÕES INTERSETORIAIS (5,0)****04. ITEM "C" - ANÁLISE CRÍTICA DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL (3,0)****05. CLAREZA, COERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO TEXTUAL (2,0)****TOTAL DE PONTOS**

Matéria enviada por Willie Macedo de Almeida

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 176/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025****PARTES: Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS-- **Contratada:** MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA. (CNPJ/MF nº 47.078.704/0001-40)**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2026 até 21/07/2027 e renovação dos quantitativos/saldo registrados, referentes à aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Lavanderia Hospitalar, com cessão de uso em regime de comodato de dosador eletrônico, destinado ao Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 que não contrariem o presente Termo Aditivo.**ASSINAM:****Pela Contratante:** KELLEN MEDEIROS VENCIGUER (Secretária Municipal de Saúde e Saneamento) **Pela Contratada:** NATÁLIA TRAJANO SENA (Representante Legal)

Miranda/MS, 22 de julho 2026

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA